



**PREFEITURA DE  
FORTALEZA DOS VALOS/RS**

## **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023**

Resposta a impugnação interposta por **NOVO MUNDO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.616.688/0001-10, com sede na Rua Silveira Martins, 87, Centro, Vila Maria, estado do Rio Grande Do Sul.

### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

A impugnação verifica-se com a tempestividade de acordo com as conformidades da lei e com orientação técnica do tribunal de contas e legislações trabalhistas vigentes.

### **II – DOS FATOS**

Refere-se a impugnação realizada pela empresa **NOVO MUNDO COLETA DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.616.688/0001-10, por meio do processo licitatório determinado pelo pregão presencial nº 16/2023, cujo objeto de contratação se refere "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES E DAS ATIVIDADES COMERCIAIS), E COLETA SELETIVA, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II (ABNT/NBR 10004/04), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS."

A empresa impugnante sustenta que houve divergências no que se referem ao edital, projeto básico e planilha de custo relacionado a falta de inclusão de profissional sendo gerente operacional previsto para atender as solicitações do município.

Ressaltando que tais informações podem trazer prejuízos ao erário público e outros prejuízos a contratada.

### **III – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E JURIDICA**

Todas as informações relacionadas no projeto básico, edital e planilha de custo foram referenciadas igual e de acordo o Manual do Tribunal de Contas conforme última edição redigido em 2019, bem como a planilha de custos de uso para desenvolvimento do presente edital foi baseada na planilha disponibilizada no site do TCE (<https://tcers.tc.br/>) na aba orientação aos gestores > Coleta Resíduos Sólidos - Planilha de Composição de Custos (versão 11, atualizada em Agosto/2020).

O arquivo em Excel não possui item que descreve sobre gerente operacional nem mesmo o Manual de Orientação Técnica, disponibilizado no mesmo local denominado como "Orientação Técnica Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares - Projeto, Contratação e Fiscalização", portanto o item não foi incluso no presente projeto nem mesmo na planilha de custos, considerando as referências utilizadas apenas o que descreve o próprio Tribunal de Contas.



**PREFEITURA DE  
FORTALEZA DOS VALOS/RS**

**IV – DOS VALORES:**

Conforme já esclarecido nos autos, no que diz respeito a planilha de preços (item 7) a administração decide manter os exatos termos constantes no edital e seus anexos, sem qualquer alteração até que se finalize o certame. Contudo, após a assinatura do contrato com a empresa vencedora, haverá a possibilidade legal de reequilíbrio de preço, desde que demonstrado efetivamente o aumento. Assim sendo, não haverá alteração no edital.

**V – AVALIAÇÃO FINAL**

Ante o exposto, OPINO, pelo recebimento do presente recurso, eis que tempestivo, e, no mérito pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação interposta por NOVO MUNDO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, pois, diante dos fatos relacionados acima verificou-se que não há inconsistências na planilha orçamentária disponibilizada para composição dos custos do presente edital, conseqüentemente se mantém em vigor os dados do edital e demais anexos do referido Pregão Presencial nº 16/2023.

Fortaleza dos Valos – RS, 10 de Abril de 2024.

**MARCIA ROSSATTO FREDI**

Prefeita Municipal

## DESPACHO PREGOEIRO OFICIAL

Pregão Presencial n°: 16/2023

Processo Licitatório n°: 28/2023

**ASSUNTO:** Decisão referente a processo licitatório n°28/2023

Diante da Impugnação realizada pela empresa NOVO MUNDO, e da decisão única e exclusivamente administrativa da prefeita municipal, não haverá alteração no edital e seus anexos no tocante as matérias alegadas na referida impugnação, uma vez que foram julgadas improcedentes.

Dá-se o prosseguimento do feito.

Fortaleza dos Valos, 10 de abril de 2024.



**Juliano Adolfo Wagner**  
Pregoeiro Oficial

